

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**Ato: PORTARIA Nº 158/2026-CPS/DIPSE-SAGEP****Término de vínculo: 04/03/2026**

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: ELDA MARA NEVES BATISTA ALVES

Matrícula: 5998071-1

Cargo: Professor

Admissão: Temporário

Ordenadora: HELLEN NYDE DA SILVA E SOUZA

Ato: PORTARIA Nº 159/2026-CPS/DIPSE-SAGEP**Término de vínculo: 13/03/2026**

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: HELANE CRISTINA AGUIAR SANTOS

Matrícula: 57201814-2

Cargo: Professor

Admissão: Temporário

Ordenadora: HELLEN NYDE DA SILVA E SOUZA

Ato: PORTARIA Nº 160/2026-CPS/DIPSE-SAGEP**Término de vínculo: 06/03/2026**

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: JHON REULISON GUIMARAES DOS PASSOS

Matrícula: 55209394-2

Cargo: Professor

Admissão: Temporário

Ordenadora: HELLEN NYDE DA SILVA E SOUZA

Ato: PORTARIA Nº 161/2026-CPS/DIPSE-SAGEP**Término de vínculo: 16/03/2026**

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: RUBEM MANOEL COELHO PESSOA

Matrícula: 7566105-1

Cargo: Professor

Admissão: Temporário

Ordenadora: HELLEN NYDE DA SILVA E SOUZA

Ato: PORTARIA Nº 162/2026-CPS/DIPSE-SAGEP**Término de vínculo: 13/03/2026**

Motivo: Rescisão a pedido

Órgão: Secretaria de Estado de Educação

Nome do servidor: VALDINEI DE SOUSA LIMA

Matrícula: 5960986-3

Cargo: Analista de Gestão Governamental e Infraestrutura Educacional

-Engenheiro Civil

Admissão: Temporário

Ordenadora: HELLEN NYDE DA SILVA E SOUZA

Protocolo: 1304885**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 27 /2026 -SAL/SEDUC, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 870, de 04 de outubro de 2013, o qual regulamenta em âmbito interno a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2020/79471;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 01/03/2026, a PORTARIA Nº 115 de 24 de setembro de 2025, que designou o servidor Elienay Fernandes Mendes, matrícula nº 57215557-1 e Anderson Rodrigo Costa dos Santos, matrícula nº 57213299-1, para atuarem respectivamente como Fiscal titular e Fiscal suplente do Contrato do nº 026/2021.

Art. 2º Designar, a contar de 01/03/2026, para fiscalizar o contrato nº 026/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa MARCO COELHO SERVICOS LTDA EPP, servidor José Miguel da Silva Miqueli, matrícula nº 57211396-1, na qualidade de fiscal titular, bem como o servidor Elienay Fernandes Mendes, matrícula nº 57215557-1, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima

Secretária Adjunta de Logística

SAL/SEDUC

Protocolo: 1305105**PORTARIA Nº 25 /2026 -SAL/SEDUC, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 3.813, de 01 de Abril de 2024, o qual regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos e disciplina o procedimento de responsabilização por inexecução contratual no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2025/2836273;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 03/03/2026, a PORTARIA Nº 147 de 24 de setembro de 2025, que designou a servidora Keila Luciana de Sousa Gurjão, matrícula nº 5915019-3, para exercer a função de gestora do contrato nº 067/2025.

Art. 2º – Revogar, a contar de 01/03/2026, a PORTARIA Nº 147 de 24 de setembro de 2025, que designou a servidora Tânia Maria Cadete Coelho, matrícula 446939-1 e Maria da Glória de Souza Borges, matrícula nº 5890910-1, para atuarem respectivamente como Fiscal titular e Fiscal suplente do Contrato do nº 067/2025.

Art. 3º Designar, a contar de 03/03/2026, o servidor Edmar Bezerra Cunha, Matrícula de nº 5998078-1, para exercer a função de gestor do contrato nº 067/2025., celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa EXTRA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA, que tem por objeto do contrato contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural para os órgãos e entidades do poder executivo do estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, edital e seu anexos.

Art. 4º Designar, a contar de 01/03/2026, para fiscalizar o contrato nº 067/2025., celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa EXTRA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA, a servidora Tânia Maria Cadete Coelho, matrícula 446939-1, na qualidade de fiscal titular, bem como a servidora Solange Almeida Oliveira Dias, matrícula nº 5858283-3, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 5º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima

Secretária Adjunta de Logística

SAL/SEDUC

Protocolo: 1305098**PORTARIA Nº 26 /2026 -SAL/SEDUC, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Considerando que a fiscalização dos contratos administrativos não é uma prerrogativa, mas sim uma obrigação da Administração;

Considerando os termos do Decreto Estadual n.º 870, de 04 de outubro de 2013, o qual regulamenta em âmbito interno a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

Considerando os termos da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará;

Considerando os autos do processo PAE nº 2021/237464;

Resolve:

Art. 1º – Revogar, a contar de 01/03/2026, a PORTARIA Nº 113 de 24 de setembro de 2025, que designou o servidor Elienay Fernandes Mendes, matrícula nº 57215557-1 e Anderson Rodrigo Costa dos Santos, matrícula nº 57213299-1, para atuarem respectivamente como Fiscal titular e Fiscal suplente do Contrato do nº 062/2021.

Art. 2º Designar, a contar de 01/03/2026, para fiscalizar o contrato nº 062/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e a empresa BELÉM RIO SEGURANCA LTDA, servidora Tânia Maria Cadete Coelho, matrícula 446939-1, na qualidade de fiscal titular, bem como a servidora Heliana de Fátima Maia Moreira, matrícula 57202459-2, na qualidade de fiscal suplente.

Art. 3º As atividades laborais dos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a que se refere esta Portaria, não serão remuneradas e serão exercidas sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo ou função que ocupem.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Sandra Kassumi Kyushima

Secretária Adjunta de Logística

SAL/SEDUC

Protocolo: 1305101**PORTARIA Nº 31 /2026 -SAL/SEDUC, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

A Secretária Adjunta de Logística, no uso de suas atribuições legais, considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;